

## Lei Nº 1041/2010

### **AUTORIZA APOORTE DE RECURSOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a um aporte de recursos no CISLAV (Consórcio Intermunicipal de Saúde de Lavras/MG) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em duas parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com vencimento nos meses de novembro e dezembro/2010.

**Art. 2º.** O aporte de recursos autorizado no artigo anterior destina-se ao atendimento, de imediato das cirurgias e exames de emergências já programados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ijaci.

**Art. 3º.** As despesas com o aporte de recursos autorizado nesta lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.01.10.301.0210.2084.3.3.71.41.00 - contribuições

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 27 de outubro de 2010.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**